



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1392/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

04 DE JUNHO DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Antônio Marques Ferreira  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 897/2024

“AUTORIZAR O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

#### Resolve:

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento do servidor EDSON MUNIZ DOS SANTOS, matrícula n. 140, ocupante do cargo de Motorista, Nível IV, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 04 de junho a 07 de outubro de 2024, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 04 de junho de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 896/2024.

“DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO FUNCIONÁRIO EFETIVO EDSON MUNIZ DOS SANTOS DOS DECRETOS Nº 659/2022 E 853/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o pleito eleitoral de 2024 que define regras de desincompatibilização.

#### Resolve:

**Art. 1º.** Desincompatibilizar o funcionário efetivo Edson Muniz dos Santos dos DECRETOS nº 659/2022 e 853/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 04 de junho de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 895/2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**Art. 1º - Exonerar Aldeci de Oliveira Silva Gama**, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo DAS-I, do Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 04 de junho de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 894/2024.

“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas a Maria do Carmo Silva Floriano, Secretária Municipal de Finanças, que fica autorizado em conjunto com o Prefeito Municipal Cleidimar da Silva Camargo a assinarem empenhos e ordens de pagamento, assinarem cheques e autorizarem a emissão de notas bancárias da Prefeitura Municipal; homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, à exceção do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Rio Negro/MS, 04 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Fabio Silva Assunção  
Agente de contratação

Rio Negro/MS, 04 de junho de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 893/2024.**

"DESIGNAR A SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Designar a servidora efetiva **Maria do Carmo Silva Floriano**, portadora do RG - CPF nº 000.060.001-69, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Prefeitura Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 04 de junho de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 892/2024.**

"EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Art. 1º - EXONERAR, Henrique Mitsuo Vargas Ezoe**, ocupante do cargo em comissão, símbolo DAS-I, de Secretário Municipal de Finanças, do Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 04 de junho de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**Boletim de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS**

**AVISO DE DISPENSA E REPUBLICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que tendo em vista a ausência de interessados o Processo Licitatório nº 040/2024 - Dispensa nº 016/2024 com julgamento ocorrido no dia 23/05/2024 às 09:00 horas, fica declarado **DESERTO**. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL - a fim de suprir as necessidades do Centro de Educação Infantil e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**- Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07 de junho de 2024 às 23h59min**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, sito a Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro, Rio Negro/MS - CEP Nº 79.470.000, no horário de 07:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [pmrnmscompras@gmail.com](mailto:pmrnmscompras@gmail.com), até a data limite.

O Edital / Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da

Prefeitura: [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_rio\\_negro](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro) ou através do e-mail: [pmrnmscompras@gmail.com](mailto:pmrnmscompras@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Compras e Licitações, sito a Rua. Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro, Rio Negro/MS - CEP - 79.470.000, no horário das 07h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

